



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DFD N.º:	026/ 2025
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável Pela Demanda:	João Tadeu da Silva/Secretário Municipal de Saúde
Unidade Gestora Participante:	☒ Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Descrição do Objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas psicológicas do tipo psicoterapia na categoria online, para atender as demandas da Secretaria de Saúde em geral.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

Outras:

3.2. Das contratações anteriores:

☒ A presente prestação de serviço não foi adquirida nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

(X) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

(x) no presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao T.R e publicados, para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

☒ Contratação dos serviços exclusivos para os beneficiados do art. 48, I da LC 123/06

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os atendimentos psicoterápicos serão executados no formato de plantão na categoria online.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) documentos de regularidade fiscal (CNDs Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista, Falência e concordata);

b) atestado de capacidade técnica;

c) certificados acadêmicos e registros de todos os profissionais que irão prestar os atendimentos junto ao Conselho de Classe específico;

d) A contratada deverá ter a seguinte Equipe Técnica: todos devidamente credenciados e autorizados pelo CRP:

- 01 Coordenador Técnico (Psicólogo Responsável)
- 01 Supervisor técnico
- 03 Psicólogos plantonistas

4.3. Prazo de vigência da contratação: será de 06 meses a partir da assinatura do contrato

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Advém da necessidade em otimizar o fluxo da lista de espera de pacientes, que hoje contém emergências não atendidas.

A crescente demanda por serviços de saúde mental, especialmente após os impactos da pandemia e das condições socioeconômicas, tem exigido dos serviços de saúde respostas acessíveis e qualificadas. O Plantão Psicológico Online oferece escuta qualificada, orientação e, quando necessário, realiza encaminhamentos. A modalidade online amplia o acesso, inclusive para populações em territórios com dificuldades de mobilidade ou acesso a serviços presenciais.

Essas demandas também se fazem presentes no município de Cristina, que, nos últimos anos, tem registrado um aumento significativo na procura por atendimentos em psicologia e psiquiatria, gerando uma lista de espera que ultrapassa a capacidade atual da rede de serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Em função da alta demanda destes serviços e da longa fila de espera de pacientes que existe na Secretaria de Saúde, existe um número insuficiente de profissionais para atender toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



esta demanda. Em função da evolução tecnológica, a Secretaria de Saúde vai implementar este atendimento psicológico online de forma experimental por seis meses, para desafogar a grande demanda e fila de espera, conforme justificativa inserida no DFD e TR.

6.1. A Pesquisa de preços obedeceu aos requisitos estabelecidos na Lei e na regulamentação específica, apresentando, em resumo: orçamento realizado com empresa do ramo pertinente e contratações de outros municípios, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Conexão Saúde 60.407.078/0001-57	Pref de Capela do Alto 46.634.077/0001-14	Sesi de Porto Alegre 03.775.159/0001-76	Justiça Federal do Ceará 05.343.561/0001-07	Média de Preço R\$
30 consultas	Consultas de Psicoterapia na categoria online – mínimo de 30 consultas/mensal	10.420,00 347,93/consulta	15.994,50 533,15/consulta	7.500,00 250/consulta	8.983,50 299,45/consulta	10.724,50 total 357,48/consulta

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO.

Descrição	QTD. PACIENTES	UND. MÊS
Consultas de Psicoterapia na categoria online	30 pacientes no mínimo	06 Meses

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. Deste modo, tendo como parâmetro utilizados (documentos em anexo) as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 10.724,50**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para adoção do parcelamento, por se tratar de contratação dos serviços de um único Prestador de Serviços como a solução como um todo.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

☒ Será escolhido por meio de processo licitatório pertinente, na modalidade Pregão Eletrônico.

11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

11.1. Conclui-se pela possibilidade em proceder à contratação nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/21, por dispensa de licitação.

11.2. Da vantagem da contratação

11.2.1. Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha do contratado, se for o caso, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantagem.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de execução dos serviços fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



serviços, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

12.1.2. Plano Básico de Fiscalização

12.1.3. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no *Decreto nº 1884/2023*, publicado no sítio eletrônico do município.

A fiscalização do serviço executado pela empresa contratada será da Secretaria Municipal de Saúde, na qual deverá dar sua aprovação ou não pela demanda solicitada, cabendo comunicar o setor jurídico caso o mesmo não tenha cumprido as exigências estabelecidas no contrato.

A contratada deverá apresentar relatório detalhado mensal de todos os pacientes atendidos, para o aval da Secretaria de Saúde

13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela secretaria/Departamento/Setor**.

Cristina, 18 de Novembro de 2025


João Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cristina - MG

João Tadeu Da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cristina - MG